

Benedicta



PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Entre,

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, com sede na Quinta do Contador, Estrada da Serra, 2330-313 Tomar, com o NIF 600 052 338, representada por José Júlio Mendes Martins Filipe, na qualidade de Administrador do Instituto e no exercício de competência delegada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Tomar,

e

Mundo Óptico (Olhar Genuíno, Lda), situada na Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto, 31 Loja 12 2490-552 Ourém, com o NIF 509124178 para o efeito, representada por Tânia Filipa Pereira Duarte na qualidade de Gerente, com poderes para o presente ato, é celebrado o presente Protocolo, que se rege nos termos seguintes:

Cláusula 1.^a Objeto

O presente protocolo tem por objecto a prestação de serviços aos membros e familiares da comunidade académica do Instituto Politécnico de Tomar, em condições privilegiadas.

Cláusula 2.^a Benefício

O benefício decorrente do presente protocolo consiste na disponibilização de material oftálmico e prestação de Serviços de Optometria e Contactologia, de acordo com os valores constantes da tabela particular em vigo, deduzidos de :

- a) Consultas de Optometria e Contactologia gratuitas;
- b) Medição de Tensão Ocular gratuita;
- c) 20% armações
- d) 20% lentes oftálmicas
- e) 20% óculos de sol
- f) 15% lentes de contacto

Cláusula 3.^a
Âmbito de aplicação

O benefício resultante do presente protocolo é aplicável ao pessoal docente, ao pessoal não docente, familiares e aos estudantes do Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 4.^a
Condições da aplicação

1 - Para poderem beneficiar do benefício resultante do presente protocolo os destinatários do mesmo deverão, obrigatoriamente, exibir o cartão de identificação de trabalhador ou estudante do Instituto Politécnico de Tomar.

2 - Para além da condição referida no número anterior os estudantes deverão ainda ter a sua matrícula e/ou inscrição, devidamente regularizada, bem como não ter qualquer débito em atraso para com o Instituto Politécnico de Tomar e/ou para com os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 5.^a
Encargos

Do presente protocolo não decorrem quaisquer custos ou encargos para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar ou para o Instituto Politécnico de Tomar.

Cláusula 6.^a
Vigência

O presente protocolo vigora pelo prazo de um ano a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais período, salvo denúncia escrita, por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 dias relativamente ao período em curso.

O presente Protocolo é assinado em dois exemplares, ficando cada outorgante com a posse de um exemplar.

Tomar, 07 de Junho de 2022

José Júlio Mendes Martins Filipe
Administrador
Serviços de Acção Social
do Instituto Politécnico de Tomar



Tânia Filipa Pereira Duarte

Olhar Genuíno, Lda

OLHAR GENUÍNO, LDA.
Rua Dr. António Justiniano da Luz Preto
Edifício Conde Ferreira, Nº35, Loja 12
2490-552 Ourém
NIF 509 124 178